



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 399/1981

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar lote de terras do Município à FUNDEPAR – Fundação Educacional do Estado do Paraná, para a construção de um complexo escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à FUNDEPAR – fundação Educacional do Paraná, o lote de terras constituído pela quadra 35, subdivisão da Gleba Jacutinga, situada no Parque Residencial “Ana Rosa”, 2ª Parte, neste Município, com área aproximada de 9.576,24 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: “Iniciando de um piquete cravado no ponto de curva, dividindo com a rua 11. Deste segue pelo alinhamento da Rua 11, no rumo 21º00’ SE, com uma distância de 190,77 mts., atingindo novo ponto de curva; daí segue num desenvolvimento de 9,42 mts., até o novo ponto cravado n alinhamento da rua 25; deste segue a rua 25, no rumo SO 69º00’ com uma distância de 38,00 mts., atingindo novo ponto de curva; deste, segue num desenvolvimento de 9,42 mts., atingindo novo ponto de curva cravado no alinhamento da rua 9; daí, segue a rua 9, no rumo 21º00 NO com distância de 171,17 mts., atingindo novo ponto de curva; deste ponto, segue em desenvolvimento de 8,35 mts., atingindo novo ponto de curva cravado na avenida 27; seguindo daí na avenida 27 num raio de 67,00, com um desenvolvimento de 38,93 mts, atingindo novo ponto de curva; deste último, segue num desenvolvimento de 14,07 mts., indo assim atingir o piquete que deu início a este encaminhamento, fechando a área acima mencionada”.

ART. 2º. – O terreno objeto da doação, descrito no artigo 1º desta Lei, destina-se, especificadamente, à edificação de um complexo educacional pelo Donatária.

§ ÚNICO – Para tanto, o Chefe do Executivo poder firmar as escrituras que se fizerem necessárias para a efetiva doação, resguardando os interesses da Municipalidade.

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 21 de Maio de 1981.



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Jehovah Almeida Gomes
Prefeito Municipal

Waldemar Morello
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 06/1981.
Autor: Executivo Municipal.